



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração:

Approva o novo modelo de declaração a que se refere o artigo 116.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola.

Ministérios das Finanças e da Saúde:

Portaria n.º 119/87:

Altera o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tonela na parte referente ao pessoal técnico superior.

Portaria n.º 120/87:

Aplica ao processo de classificação de serviço do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica o disposto no Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 121/87:

Fixa os quadros de magistrados do Ministério Público.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público que Portugal depositou junto do Governo da República Italiana a Carta de Confirmação e Ratificação do Acto Unico Europeu.

Torna público terem os Governos da Ilha Maurícia e da República do Ruanda depositado, junto do Governo dos Estados Unidos da América, os instrumentos de adesão ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT).

Torna público ter sido incluída na lista anexa ao Acordo Europeu sobre o Regime de Circulação de Pessoas entre os Países Membros do Conselho da Europa, na parte referente a Portugal, a cédula pessoal, a ser utilizada somente por menores.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Decreto do Governo n.º 14/87:

Exclui do regime florestal uma parcela de terreno do perímetro florestal de Mértola destinada à ampliação de um prédio urbano.

Portaria n.º 122/87:

Cria as Administrações Florestais de Setúbal e de Faro.

Ministério da Educação e Cultura:

Portaria n.º 123/87:

Introduz alterações à Portaria n.º 512/86, de 11 de Setembro, que fixa as condições de acesso, plano e regime de estudos dos cursos de bacharelato em Teatro e em Realização Plástica do Espectáculo da Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 124/87:

Lança em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos com tarja fosforescente comemorativa dos «75 Anos de Turismo Institucional».

Nota.— Foi publicado um 9.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1986, inserindo o seguinte:

Assembleia da República:

Resolução da Assembleia da República n.º 33/86:

Approva o seu orçamento para o ano de 1987, a anexar do Orçamento do Estado para o mesmo ano.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA OS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Declaração

Nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45 104, de 1 de Julho de 1963, se publica o novo modelo de declaração a que se refere o artigo 116.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, aprovado por despacho ministerial de 8 de Janeiro de 1987.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 28 de Janeiro de 1987. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

